



LEI Nº 373/2017, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 358 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE "DISPÕE SOBRE O RATEIO DAS SOBRAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB COM OS SERVIDORES EM EFETIVO EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso I do Art. 4º da Lei Municipal n.º 358 de 28 de dezembro de 2016, que "*Dispõe sobre o rateio das sobras de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB com os servidores em efetivo exercício no magistério da educação básica, e da outras providências*", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

I – o valor a ser pago aos profissionais estatutários do magistério terá como base o valor obtido da divisão das sobras tratadas no Art. 1º desta Lei, pelo número de profissionais que se encontram em efetivo exercício; e"

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaramataia/AL, 28 de dezembro 2017.

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 28 de dezembro de 2017.

WILSON BARBOSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração